



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO
PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS NO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO-CE
PT 1072756-63



JOTA BARROS
PROJETOS E ASSESSORIA

ORÇAMENTO BÁSICO

BDI UTILIZADO: 20,73%

TABELAS UTILIZADAS: SINAPI JAN/2021

S/ DESONERAÇÃO e SEINFRA 26

ITEM	TABELA	CÓDIGO	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO	PERCENTUAL
7.3.2	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESURA DE 5 CM. AF. 07/2016	M2	21,40	23,36	28,20	603,48	0,20%
7.3.3	SEINFRA	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	21,40	105,20	127,01	2.718,01	0,91%
7.3.4	SEINFRA	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m	M	106,98	20,63	24,91	2.664,87	0,89%
7.4	-	-	SINALIZAÇÃO					4.785,55	1,59%
7.4.1	COMPOSIÇÃO	COMP.1	FAIXA DE PEDESTRES NIVELADA AO PAVIMENTO, EM CONCRETO, COM LARGURA TOTAL DE 4,60M E ESPESURA DE 10CM, INCLUINDO PINTURA COM TINTA RETROREFLETIVA	M	5,16	274,19	331,03	1.708,11	0,57%
7.4.2	SEINFRA	C3297	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M2	2,86	707,90	854,65	2.444,30	0,81%
7.4.3	COMPOSIÇÃO	COMP.2	POSTE DE FERRO GALV. Ø 2", H = 2,50M COM 2 PLACAS DE 20X45CM EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS	UN	1,00	524,43	633,14	633,14	0,21%
TOTAL GERAL								300.231,71	

O orçamento importa o valor de : trezentos mil, duzentos e trinta e um reais e setenta e um centavos

Roberto Brigido Coelho Nunes
Arquiteto e Urbanista
RN: 245922-1





PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO
PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS NO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO-CE
PT 1072756-63



MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

ITEM	CODIGO	SERVIÇOS										
			151,26	x	0,35	x	0,10	x	2,00	=	10,59	M3
3.3	3.3	PASSEIOS							Total	=	10,59	M3
3.3.1	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	Comprimento	x	Largura	x	Quantidade	=	Área			
			151,26	x	0,50	x	2,00	=	151,26			M2
3.3.2	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	Comprimento	x	Largura	x	Quantidade	=	Área			
			151,26	x	0,20	x	1,00	=	30,25			M2
3.3.3	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) Igual ao item 3.3.2					Total	=	30,25			M2
3.3.4	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO Igual ao item 3.2.2					Item 3.3.2	=	30,25			M2
							Total	=	30,25			M2
							Item 3.2.2	=	151,26			M
3.4	3.4	SINALIZAÇÃO					Total	=	151,26			M
3.4.1	COMP.1	FAIXA DE PEDESTRES NIVELADA AO PAVIMENTO, EM CONCRETO, COM LARGURA TOTAL DE 4,60M E ESPESSURA DE 10CM, INCL	Comprimento	x	Quantidade	=	Total					
			5,32	x	1,00	=	5,32					M
3.4.2	C3297	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE			Área	x	Quantidade	=	Área			
					R1	0,59	x	1,00	=	0,59		M2
					R19	0,20	x	2,00	=	0,40		M2
					A32b	0,64	x	2,00	=	1,28		M2
							Total	=	2,27			M2
3.4.3	COMP.2	POSTE DE FERRO GALV. Ø 2", H = 2,50M COM 2 PLACAS DE 20X45CM EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRAD					Quantidade	=	Total			
							2,00	=	2,00			UN
							Total	=	2,00			UN
4.0	4.0	RUA S.D.O. 03 - TRECHO 1										
4.1	4.1	LOCAÇÃO										
4.1.1	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018										
					Comprimento	x	Quantidade	=	Total			
					16,41	x	1,00	=	16,41			M
							Total	=	16,41			M
4.2	4.2	PAVIMENTAÇÃO										
4.2.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	Comprimento	x	Largura	x	Quantidade	=	Área			
			16,41	x	6,26	x	1,00	=	102,73			M2
					----- DESCONTOS -----							
		Faixas de Pedestres	4,60	x	6,26	x	-1,00	=	-28,80			M2
							Total	=	73,93			M2
4.2.2	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL			Comprimento	x	Quantidade	=	Total			
					16,41	x	2,00	=	32,82			M
							Total	=	32,82			M
4.2.3	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS. AF_08/2017	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Volume	
			32,82	x	0,35	x	0,10	x	2,00	=	2,30	M3
								Total	=	2,30		M3
4.3	4.3	PASSEIOS										
4.3.1	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	Comprimento	x	Largura	x	Quantidade	=	Área			
			32,82	x	0,50	x	2,00	=	32,82			M2
							Total	=	32,82			M2
4.3.2	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	Comprimento	x	Largura	x	Quantidade	=	Área			
			32,82	x	0,20	x	1,00	=	6,56			M2
							Total	=	6,56			M2
4.3.3	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) Igual ao item 4.3.2					Item 4.3.2	=	6,56			M2
							Total	=	6,56			M2
4.3.4	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO Igual ao item 4.2.2					Item 4.2.2	=	32,82			M
							Total	=	32,82			M
4.4	4.4	SINALIZAÇÃO										
4.4.1	COMP.1	FAIXA DE PEDESTRES NIVELADA AO PAVIMENTO, EM CONCRETO, COM LARGURA TOTAL DE 4,60M E ESPESSURA DE 10CM, INCL	Comprimento	x	Quantidade	=	Total					
			6,96	x	1,00	=	6,96					M
					Total	=	6,96					M
4.4.2	C3297	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE			Área	x	Quantidade	=	Área			
					R19	0,20	x	1,00	=	0,20		M2
					A32b	0,64	x	2,00	=	1,28		M2

Roberto Brigido Coelho Nunes
Arquiteto e Urbanista
RN. 245922-1

Handwritten signature and initials



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO
PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS NO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO-CE
PT 1072756-63



MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

ITEM	CODIGO	SERVIÇOS	Total	=							
5.0	5.0	RUA S.D.O. 03 - TRECHO 2			1,48	M2					
5.1	5.1	LOCAÇÃO									
5.1.1	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018									
			Comprimento	x	Quantidade	= Total					
			150,00	x	1,00	= 150,00 M					
					Total	= 150,00 M					
5.2	5.2	PAVIMENTAÇÃO									
5.2.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	Comprimento	x	Largura	x	Quantidade	=	Área		
			150,00	x	6,26	x	1,00	=	939,00	M2	
					----- DESCONTOS -----						
		Faixas de Pedestres	4,60	x	6,26	x	-3,00	=	-86,39	M2	
							Total	=	852,61	M2	
5.2.2	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	Comprimento	x	Quantidade	=	Total				
			150,00	x	2,00	=	300,00		M		
					----- DESCONTOS -----						
		Rua SDO 02	5,31	x	-1,00	=	-5,31		M		
		Rua SDO 05	5,16	x	-1,00	=	-5,16		M		
							Total	=	289,53	M	
5.2.3	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS. AF_08/2017	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Volume
			289,53	x	0,35	x	0,10	x	2,00	=	20,27
									Total	=	20,27
5.3	5.3	PASSEIOS									
5.3.1	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	Comprimento	x	Largura	x	Quantidade	=	Área		
			289,53	x	0,50	x	2,00	=	289,53	M2	
							Total	=	289,53	M2	
5.3.2	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	Comprimento	x	Largura	x	Quantidade	=	Área		
			289,53	x	0,20	x	1,00	=	57,91	M2	
							Total	=	57,91	M2	
5.3.3	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) Igual ao item 5.3.2									
									Item 5.3.2	=	57,91
									Total	=	57,91
5.3.4	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO Igual ao item 5.2.2							Item 5.2.2	=	289,53
									Total	=	289,53
5.4	5.4	SINALIZAÇÃO									
5.4.1	COMP.1	FAIXA DE PEDESTRES NIVELADA AO PAVIMENTO, EM CONCRETO, COM LARGURA TOTAL DE 4,60M E ESPESSURA DE 10CM, INCLL	Comprimento	x	Quantidade	=	Total				
			6,96	x	3,00	=	20,88		M		
							Total	=	20,88	M	
5.4.2	C3297	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	Área	x	Quantidade	=	Área				
			R19 0,20	x	1,00	=	0,20		M2		
			A32b 0,64	x	4,00	=	2,56		M2		
							Total	=	2,76	M2	
5.4.3	COMP.2	POSTE DE FERRO GALV. Ø 2", H = 2,50M COM 2 PLACAS DE 20X45CM EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADU							Quantidade	=	Total
									2,00	=	2,00
									Total	=	2,00
6.0	6.0	RUA S.D.O. 04									
6.1	6.1	LOCAÇÃO									
6.1.1	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018									
			Comprimento	x	Quantidade	=	Total				
			115,76	x	1,00	=	115,76		M		
							Total	=	115,76	M	
6.2	6.2	PAVIMENTAÇÃO									
6.2.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	Comprimento	x	Largura	x	Quantidade	=	Área		
			115,76	x	3,96	x	1,00	=	458,41	M2	
					----- DESCONTOS -----						
		Faixas de Pedestres	4,60	x	3,96	x	-1,00	=	-18,22	M2	
							Total	=	440,19	M2	
6.2.2	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	Comprimento	x	Quantidade	=	Total				
			115,76	x	2,00	=	231,52		M		
							Total	=	231,52	M	
6.2.3	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS. AF_08/2017	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Volume
			231,52	x	0,35	x	0,10	x	2,00	=	16,21
									Total	=	16,21
6.3	6.3	PASSEIOS									
6.3.1	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	Comprimento	x	Largura	x	Quantidade	=	Área		
			231,52	x	0,50	x	2,00	=	231,52	M2	
							Total	=	231,52	M2	
6.3.2	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016									

Roberto Brigido Coelho Nunes
Arquiteto e Urbanista
RN: 245922-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO
PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS NO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO-CE
PT 1072756-63



MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

ITEM	CODIGO	SERVIÇOS	Comprimento	x	Largura	x	Quantidade	=	Área						
			231,52	x	0,20	x	1,00	=	46,30	M2					
6.3.3	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) Igual ao item 6.3.2					Total	=	46,30	M2					
							Item 6.3.2	=	Área	M2					
6.3.4	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO Igual ao item 6.2.2					Total	=	46,30	M2					
							Item 6.2.2	=	Total	M					
6.4	6.4	SINALIZAÇÃO					Total	=	231,52	M					
6.4.1	COMP.1	FAIXA DE PEDESTRES NIVELADA AO PAVIMENTO, EM CONCRETO, COM LARGURA TOTAL DE 4,60M E ESPESSURA DE 10CM, INCLL					Comprimento	x	Quantidade	=	Total				
			4,66	x			1,00	=	4,66	M					
6.4.2	C3297	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE					Total	=	4,66	M					
							Área	x	Quantidade	=	Área				
			R1		0,59	x	1,00	=	0,59	M2					
			R19		0,20	x	2,00	=	0,40	M2					
			A32b		0,64	x	2,00	=	1,28	M2					
6.4.3	COMP.2	POSTE DE FERRO GALV. Ø 2", H = 2,50M COM 2 PLACAS DE 20X45CM EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRAD					Total	=	2,27	M2					
							Quantidade	=	Total	UN					
							2,00	=	2,00	UN					
							Total	=	2,00	UN					
7.0	7.0	RUA S.D.O. 05													
7.1	7.1	LOCAÇÃO													
7.1.1	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018													
							Comprimento	x	Quantidade	=	Total				
			53,49	x			1,00	=	53,49	M					
							Total	=	53,49	M					
7.2	7.2	PAVIMENTAÇÃO													
7.2.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)					Comprimento	x	Largura	x	Quantidade	=	Área		
			53,49	x	4,46	x	1,00	=	238,57	M2					
							----- DESCONTOS -----								
		Faixas de Pedestres	4,60	x	4,46	x	-1,00	=	-20,52	M2					
7.2.2	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL					Total	=	218,05	M2					
							Comprimento	x	Quantidade	=	Total				
			53,49	x			2,00	=	106,98	M					
							Total	=	106,98	M					
7.2.3	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS. AF_08/2017					Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Volume
			106,98	x	0,35	x	0,10	x	2,00	=	7,49	M3			
							Total	=	7,49	M3					
7.3	7.3	PASSEIOS													
7.3.1	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA					Comprimento	x	Largura	x	Quantidade	=	Área		
			106,98	x	0,50	x	2,00	=	106,98	M2					
7.3.2	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016					Total	=	106,98	M2					
							Comprimento	x	Largura	x	Quantidade	=	Área		
			106,98	x	0,20	x	1,00	=	21,40	M2					
							Total	=	21,40	M2					
7.3.3	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) Igual ao item 7.3.2													
							Item 7.3.2	=	Área	M2					
							Total	=	21,40	M2					
7.3.4	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO Igual ao item 7.2.2													
							Item 7.2.2	=	Total	M					
							Total	=	106,98	M					
7.4	7.4	SINALIZAÇÃO													
7.4.1	COMP.1	FAIXA DE PEDESTRES NIVELADA AO PAVIMENTO, EM CONCRETO, COM LARGURA TOTAL DE 4,60M E ESPESSURA DE 10CM, INCLL					Comprimento	x	Quantidade	=	Total				
			5,16	x			1,00	=	5,16	M					
							Total	=	5,16	M					
7.4.2	C3297	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE					Área	x	Quantidade	=	Área				
			R1		0,59	x	2,00	=	1,18	M2					
			R19		0,20	x	2,00	=	0,40	M2					
			A32b		0,64	x	2,00	=	1,28	M2					
							Total	=	2,86	M2					
7.4.3	COMP.2	POSTE DE FERRO GALV. Ø 2", H = 2,50M COM 2 PLACAS DE 20X45CM EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRAD					Quantidade	=	Total	UN					
							1,00	=	1,00	UN					
							Total	=	1,00	UN					

Roberto Brigido Coelho Nunes
Arquiteto e Urbanista
RN: 245922-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS NO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO-CE



JOTA BARROS
PROJETOS E ASSESSORIA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ÍTEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	30DIAS	60DIAS	90DIAS	ACUM.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	13.499,44	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			13.499,44	0,00	0,00	13.499,44
2.0	RUA S.D.O. 01	47.493,19	75,00%	25,00%	0,00%	100,00%
			35.619,89	11.873,30	0,00	47.493,19
3.0	RUA S.D.O. 02	43.045,13	75,00%	25,00%	0,00%	100,00%
			32.283,85	10.761,28	0,00	43.045,13
4.0	RUA S.D.O. 03 - TRECHO 1	11.943,24	75,00%	25,00%	0,00%	100,00%
			8.957,43	2.985,81	0,00	11.943,24
5.0	RUA S.D.O. 03 - TRECHO 2	92.620,71	25,00%	75,00%	0,00%	100,00%
			23.155,18	69.465,53	0,00	92.620,71
6.0	RUA S.D.O. 04	60.487,98	0,00%	50,00%	50,00%	100,00%
			0,00	30.243,99	30.243,99	60.487,98
7.0	RUA S.D.O. 05	31.142,02	0,00%	50,00%	50,00%	100,00%
			0,00	15.571,01	15.571,01	31.142,02
	PORCENTAGEM	100,00%	37,81%	46,93%	15,26%	100,00%
	TOTAL GERAL	300.231,71	113.515,79	140.900,92	45.815,00	300.231,71

Roberto
Roberto Brigido Coelho Nunes
Arquiteto e Urbanista
RN: 245922-1



Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO
PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS NO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO-CE
PT 1072756-63



COMPOSIÇÕES DE SERVIÇOS NÃO TABELADAS

QUADRO RESUMO DE COMPOSIÇÕES

CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	CUSTO S/ BDI	CUSTO C/ BDI
COMP.1	FAIXA DE PEDESTRES NIVELADA AO PAVIMENTO, EM CONCRETO, COM LARGURA TOTAL DE 4,60M E ESPESSURA DE 10CM. INCLUINDO PINTURA COM TINTA RETROREFLETIVA	M	274,19	331,03
COMP.2	POSTE DE FERRO GALV. Ø 2", H = 2,50M COM 2 PLACAS DE 20X45CM EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS	UN	524,43	633,14
COMP.3	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	3406,17	123,37

CÓD	DESCRIÇÃO	CONSUMO	UNID.	CUSTO	TOTAL
COMP.1	FAIXA DE PEDESTRES NIVELADA AO PAVIMENTO, EM CONCRETO, COM LARGURA TOTAL DE 4,60M E ESPESSURA DE 10CM, INCLUINDO PINTURA COM TINTA RETROREFLETIVA		M		
97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2017	4,6	M2	2,05	9,43
97094	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA, PARA ESPESSURA DE 10 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2017	0,46	M3	420,68	193,51
72947	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	4,6	M2	15,49	71,25
TOTAL SERVIÇOS					274,19
TOTAL SIMPLES					274,19
ENCARGOS SOCIAIS INCLUSO					
BDI (20,73%)					56,84
TOTAL GERAL					331,03

CÓD	DESCRIÇÃO	CONSUMO	UNID.	CUSTO	TOTAL
COMP.2	POSTE DE FERRO GALV. Ø 2", H = 2,50M COM 2 PLACAS DE 20X45CM EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS		UN		
96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	0,28	M3	116,15	32,52
94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	0,28	M3	327,47	91,69
TOTAL SERVIÇOS					124,21
MÃO DE OBRA					
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,7	H	20,66	35,12
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,7	H	16,25	27,63
TOTAL MÃO DE OBRA					62,75
MATERIAIS					
13521	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	2	UN	66,00	132,00
21013	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	3,2	M	64,21	205,47
TOTAL MATERIAIS					337,47
TOTAL SIMPLES					524,43
ENCARGOS SOCIAIS INCLUSO					
BDI (20,73%)					108,71
TOTAL GERAL					633,14

CÓD	DESCRIÇÃO	CONSUMO	UNID.	CUSTO	TOTAL
COMP.3	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		%		
93567	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,15	MES	18572,8	2785,91
93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,12	MES	5168,83	620,26
TOTAL SERVIÇOS					3406,17
TOTAL SIMPLES					3406,17
TOTAL PARA 3 MESES					10218,51
FRAÇÃO DE 100%					102,19
BDI (20,73%)					21,18
TOTAL GERAL					123,37

Roberto Brigido Coelho Nunes
Arquiteto e Urbanista
RN: 245922-1

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO
PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS NO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO-CE
PT 1072756-63



VIGÊNCIA A PARTIR DE 10/2018

ENCARGOS SOCIAIS PARA SERVIÇOS DA TABELA SINAPI-CE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84%	Não Incide	17,84%	Não Incide
B2	Feriados	3,71%	Não Incide	3,71%	Não Incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,67%	0,87%	0,67%
B4	13º Salário	10,80%	8,33%	10,80%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,55%	Não Incide	1,55%	Não Incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	8,71%	6,73%	8,71%	6,73%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	44,41%	16,46%	44,41%	16,46%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40%	4,17%	5,40%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	4,85%	3,75%	4,85%	3,75%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90%	3,01%	3,90%	3,01%
C5	Indenização Adicional	0,45%	0,35%	0,45%	0,35%
C	Total	14,73%	11,38%	14,73%	11,38%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46%	2,77%	16,34%	6,06%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45%	0,35%	0,48%	0,37%
D	Total	7,91%	3,12%	16,82%	6,43%
TOTAL(A+B+C+D)		83,85%	47,76%	112,76%	71,07%

Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET

Roberto Brígido Coelho Nunes
Arquiteto e Urbanista
RN: 245922-1



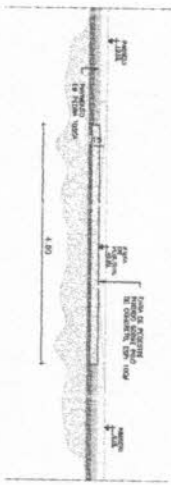
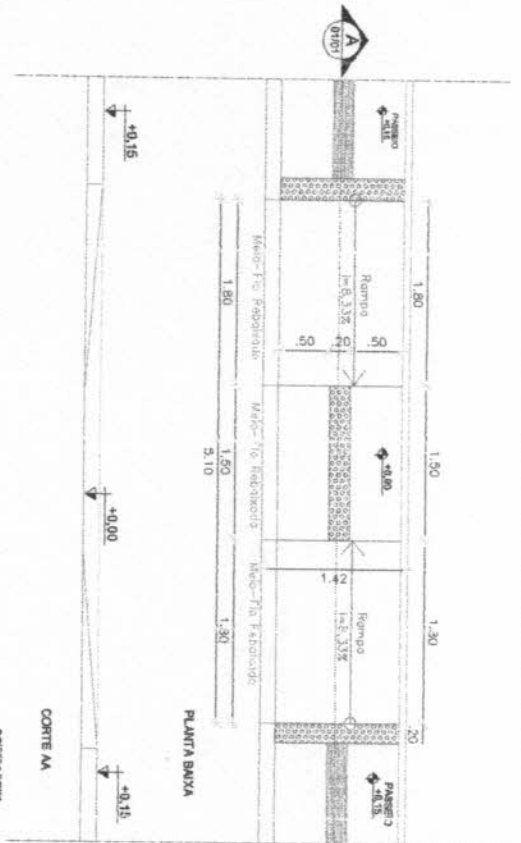
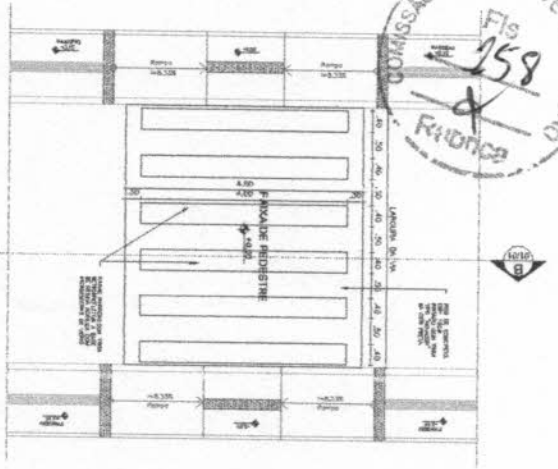
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO
PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS NO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO-CE
PT 1072756-63

ENCARGOS SOCIAIS PARA SERVIÇOS DA TABELA SEINFRA-CE

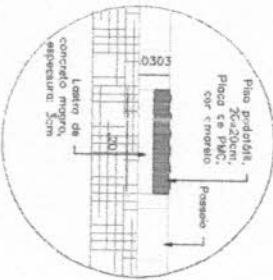


CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	Não Incide	17,85%	Não Incide
B2	Feridos	3,71%	Não Incide	3,71%	Não Incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92%	0,71%	0,92%	0,71%
B4	13º Salário	10,83%	8,33%	10,83%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,55%	Não Incide	1,55%	Não Incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	9,18%	7,07%	9,18%	7,07%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	Total	44,97%	16,84%	44,97%	16,84%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,60%	4,31%	5,60%	4,31%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	4,40%	3,39%	4,40%	3,39%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,81%	3,70%	4,81%	3,70%
C5	Indenização Adicional	0,47%	0,36%	0,47%	0,36%
C	Total	15,41%	11,86%	15,41%	11,86%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,55%	2,83%	16,55%	6,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47%	0,36%	0,50%	0,38%
D	Total	8,02%	3,19%	17,05%	6,58%
TOTAL(A+B+C+D)		85,20%	48,69%	114,23%	72,08%

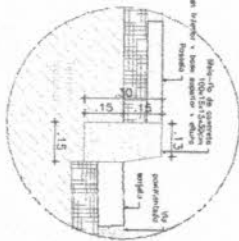
Roberto Brigido Coelho Nunes
Arquiteto e Urbanista
RN: 245922-1



01 | SEÇÃO DE LAJE DE CONCRETO

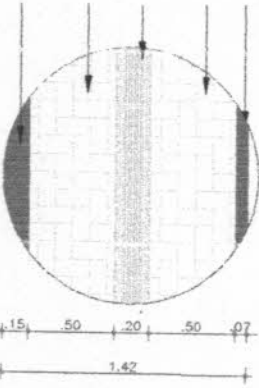


03 | DETALHE DE LAJE DE CONCRETO

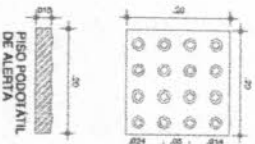


04 | DETALHE DE MURTO

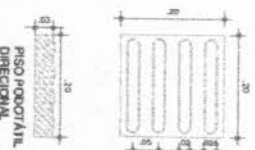
Mão-Fra p/ fechamento
 7x30x100cm
 Blocos de concreto
 Interovado, c/c cinza natural,
 assentado tipo tijolinho
 20x10x6cm
 Piso porcelâta direcional,
 P.M.C., esp: 3cm
 Cor Amarelo
 Blocos de concreto
 Interovado, c/c cinza natural,
 assentado tipo tijolinho
 20x10x6cm
 Mão-Fra de concreto
 20x15x13x30cm



05 | DETALHE DE LAJE DE CONCRETO



06 | DETALHE DE PISO PODOTÁVEL DE ALBERTA

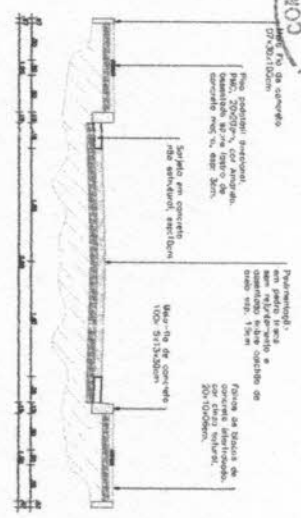


07 | DETALHE DE PISO PODOTÁVEL DIRECIONAL

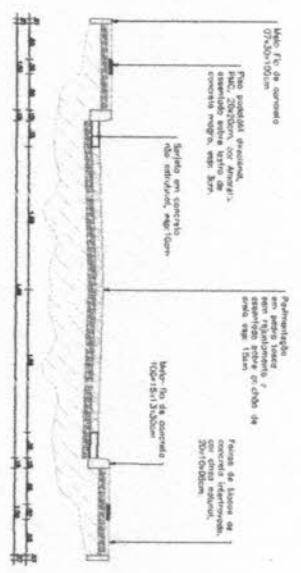
PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 01/02
 PRECATORIO Nº 01/02
 VALOR ESTIMADO: R\$ 1.000.000,00
 VALOR REALIZADO: R\$ 0,00
 VALOR RESTANTE: R\$ 1.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONIA INVESTIMENTOS EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	
NOME DO EMPREENDEDOR:	Nº DO EMPROMISSO:
ENDEREÇO DO EMPREENDEDOR:	Nº DO CONTRATO:
DATA DO EMPROMISSO:	Nº DO PROPOSTA:
DATA DO CONTRATO:	Nº DO LICITANTE:
DATA DO EMPROMISSO:	Nº DO EMPROMISSO:
DATA DO CONTRATO:	Nº DO LICITANTE:
DATA DO EMPROMISSO:	Nº DO EMPROMISSO:
DATA DO CONTRATO:	Nº DO LICITANTE:

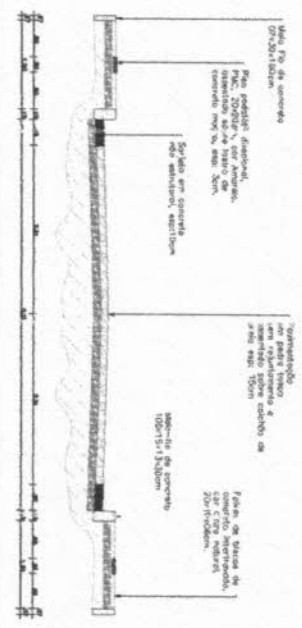
Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



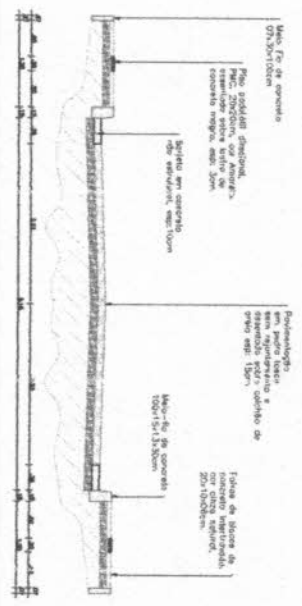
RUA SDO 01



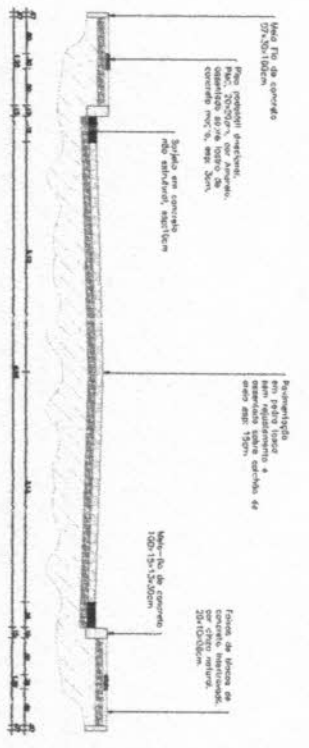
RUA SDO 04



RUA SDO 02



RUA SDO 05



RUA SDO 03

APROVAMOS O PRESENTE PROJETO,
 POR O MESMO ESTÁ DEBENDO DAS
 NORMAS TÉCNICAS DE SINDICATURA E
 ATENDE A NECESSIDADE DO
 MUNICÍPIO.


Gerente Municipal de S/A Frio
 Sr. Dr. NEZER LUIZ RODRIGUES
 Pôrto Góndi



APPROVAÇÃO:

PROJETISTA

RUA SDO 01
 RUA SDO 02
 RUA SDO 03
 RUA SDO 04
 RUA SDO 05

PROJETISTA

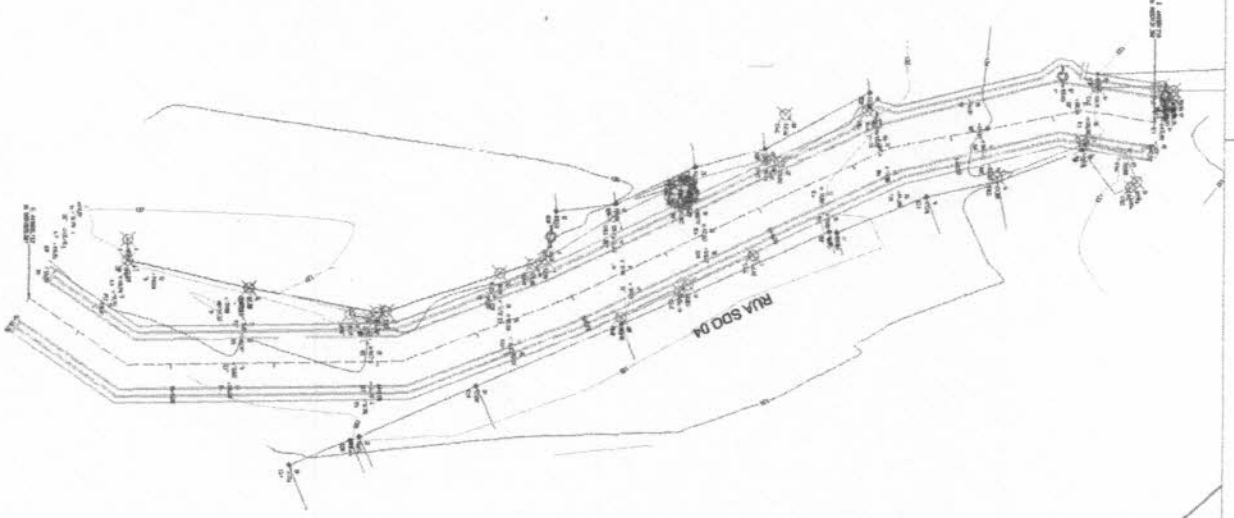
		<p> PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS DO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO-CE PT-107756-63 LAYOUT DE PAVIMENTAÇÃO SEÇÕES TRANSVERSAIS </p>	
LOCAL	DESCRIÇÃO	ESCALA	PROJEÇÃO
MUNICÍPIO	NOME DO MUNICÍPIO	1:50	UTM
PROPOSTA	NOME DO PROJETO	1:50	UTM
DESCRIÇÃO	DATA	1:50	UTM
PROJETO	DATA	1:50	UTM

	
<p> PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS DO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO-CE PT-107756-63 LAYOUT DE PAVIMENTAÇÃO SEÇÕES TRANSVERSAIS </p>	<p> PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS DO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO-CE PT-107756-63 LAYOUT DE PAVIMENTAÇÃO SEÇÕES TRANSVERSAIS </p>





RUA SDO 03 - TRECHO 02



RUA SDO 04



PROJETO DE LICITAÇÃO Nº 02/2013
 OBJETO: OBRAS DE RECONSTRUÇÃO E REFORMA DE RUA SDO 02 E RUA SDO 04, EM RIBEIRA, SP.

Handwritten initials and marks.



LEGENDA DE DESENHOS



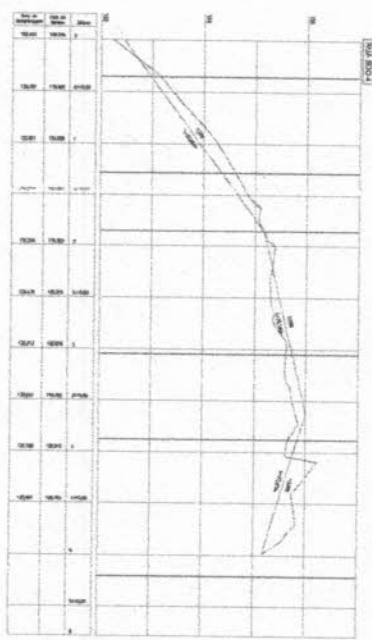
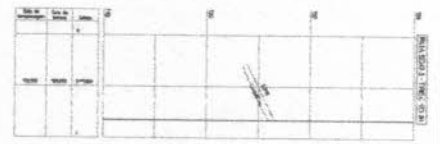
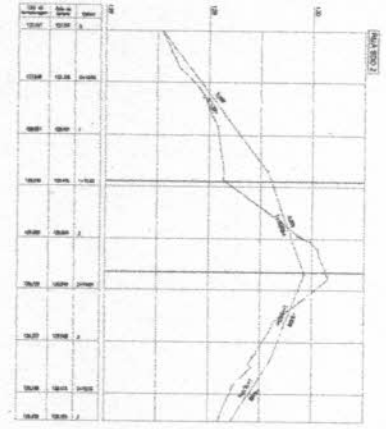
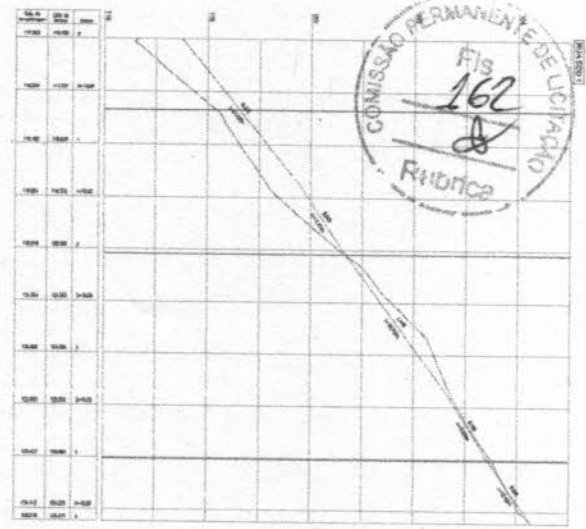
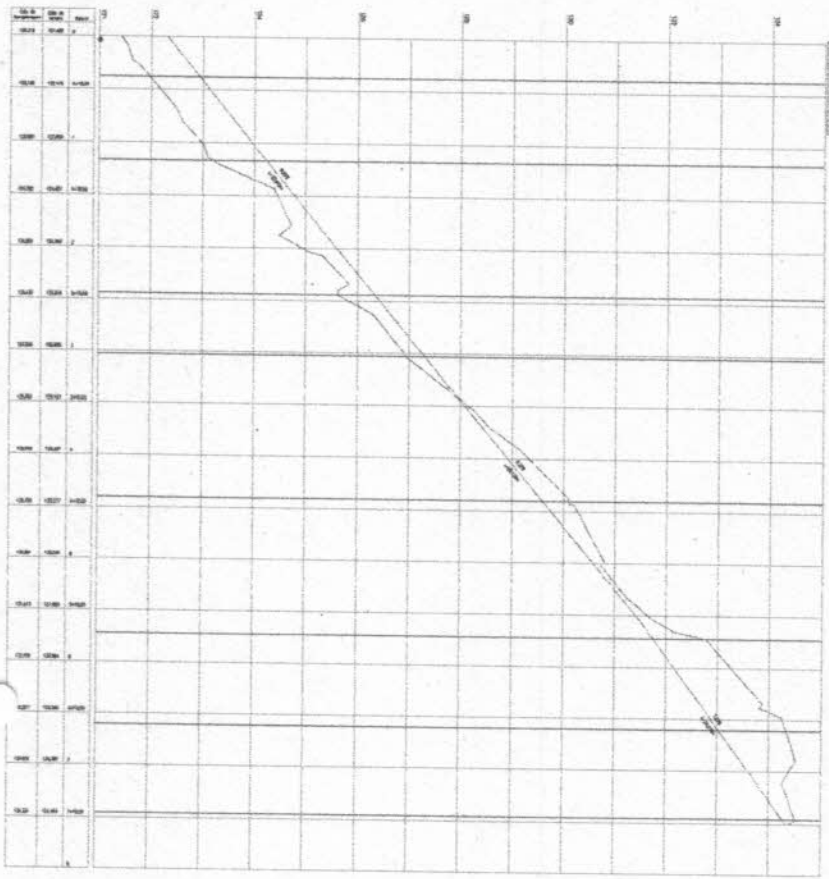
ABRIGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA, SP
 Avenida Brasil, 100 - Ribeira, SP - CEP: 13.240-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA, SP
 INSCRIÇÃO Nº 02/2013
 Nº 02/2013

EMPRESA	CONCESSIONÁRIA	PROJETO	PROPOSTA
CONCESSIONÁRIA	PROJETO	PROPOSTA	PROPOSTA
CONCESSIONÁRIA	PROJETO	PROPOSTA	PROPOSTA
CONCESSIONÁRIA	PROJETO	PROPOSTA	PROPOSTA



PROPOSTA

PRELIMINAR

PRETENDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

PROPOSTA Nº: 01/2013

OBJETO: PRECATORIO Nº 02/2013

VALOR: R\$ 1.000,00

DATA: 10/01/2013

ASSINATURA: _____

EMPRESA: _____

CPF: _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: _____

INSCRIÇÃO FEDERAL: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____

ESTADO: _____

CEP: _____

TELEFONE: _____

EMAIL: _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL: _____

EMPRESA: _____

CPF: _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: _____

INSCRIÇÃO FEDERAL: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____

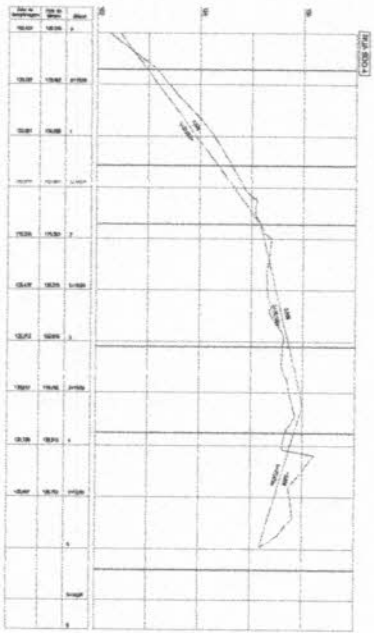
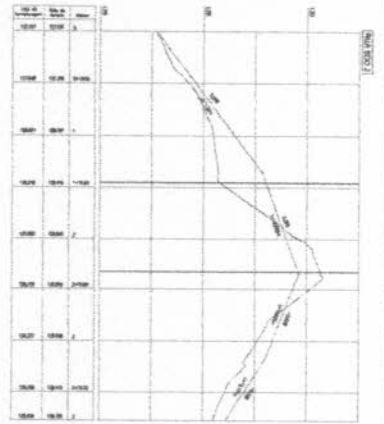
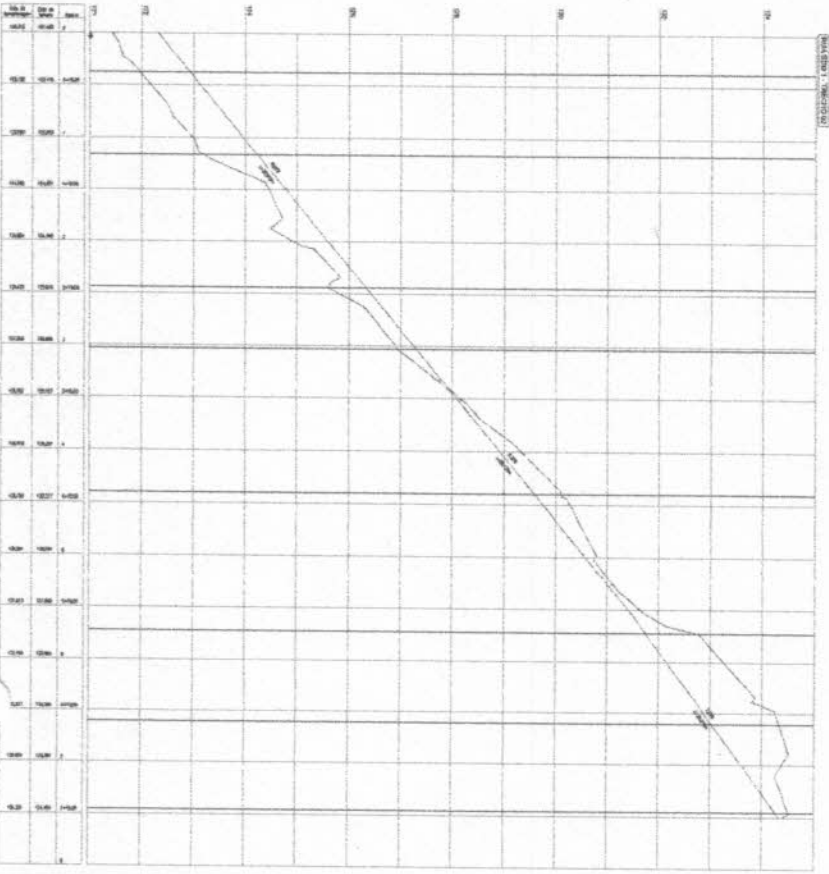
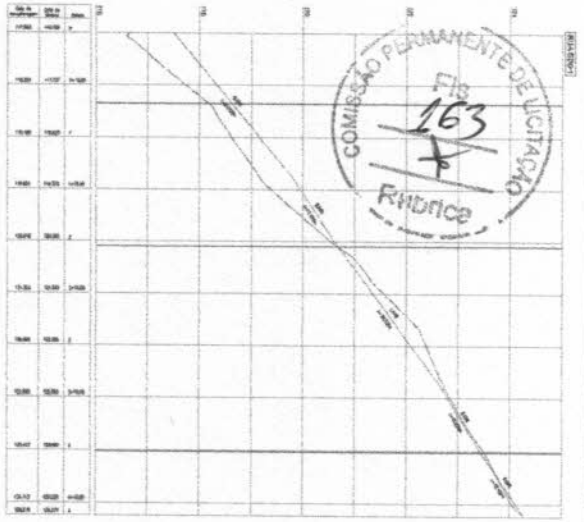
ESTADO: _____

CEP: _____

TELEFONE: _____

EMAIL: _____

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



4º ANEXO B PROJETO PARA AS
 RAS E FIBRAS PARA O PROJETO DE
 ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA
 ÁREA A - BARRAGEM DO
 MANGUÉ

APROVAÇÃO

NOME: _____
 FUNÇÃO: _____
 DATA: _____

PROJETO
 NOME DO PROJETO: **PROJETO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA ÁREA A - BARRAGEM DO MANGUÉ**
 Nº: **03/03**
 DATA: _____

REVISÃO
 Nº: _____
 DATA: _____

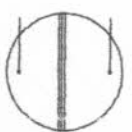
APROVAÇÃO DO PROJETO
 NOME: _____
 FUNÇÃO: _____
 DATA: _____

APROVAÇÃO DO CLIENTE
 NOME: _____
 FUNÇÃO: _____
 DATA: _____

A
 B
 C



PLACA DE REGULAMENTAÇÃO



ESPECIFICAÇÕES TIPOGRÁFICAS:

- FONTE: helvética ligeira.
- AL.TURA: Tipo e nome(s): 4,8 cm
- Numeração: 4,0 cm
- CEP: 1,5 cm

MATERIAIS:

- PLACA: chapa de aço galvanizado com pintura eletrolítica, com 0,35mm de espessura, na cor azul mineral - ref. Pantone 5490-C.
- LETRAIS: Vitril adesivo - película reflexiva.
- POSTE: tubo de ferro galvanizado, espessura 3,0mm, diâmetro 2".
- ESTRUTURA DE FIXAÇÃO: cabeçotes de fixação das placas em estrutura de alumínio ou ferro fundido, galvanizado a fogo.

PLACA DE REGULAMENTAÇÃO



CIÇA DO BRASO
LARGA FUNDADO

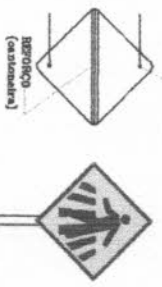
02 IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO

SEN ESCALA



PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DO LOGRADOURO

furo
10mm



RETRORREFLEXIVO
(cristalino)



CIÇA DO BRASO
LARGA FUNDADO



01 DETALHE DA FIXAÇÃO DAS PLACAS

ESCALA

1/25

PLACAS REGULAMENTARIAS

PLACAS	ótimo	insuficiente
	1,1	0,75
	1,1	0,75

PLACAS DE ADVERTENCIA

PLACAS	ótimo	insuficiente
	1,25	0,85

PLACAS DE LOGRADOURO

PLACAS	ótimo	insuficiente
	0,60	0,40

NOTA 1:

As Placas Regulamentarias tem as seguintes especificações:
 Diâmetro: - 0,20m
 Tipo: Concreto e Espelho - 0,20m
 Furo: - 0,20m
 Letra: - Preto
 Símbolo: - Preto
 Vitril: - Preto

NOTA 2:

As Placas de Advertencia tem as seguintes especificações:
 Letra: - 0,20m
 Cota letreiro: - 0,20m
 Cota letreiro: - 0,20m
 Símbolo: - Preto
 Vitril: - Preto

Gerente da Rua de São Fito
 Sec. de Inf. e S. de São Fito
 F. de São Fito
 APROVAÇÃO E PRESENTAÇÃO
 P. de São Fito
 NOME DO PROJETO: PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS DO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO-CE
 Nº do Projeto: PT 102778-43

APPROVAÇÃO:

PROJETAÇÃO:
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
 Rua de São Fito, nº 102778-43

MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO - CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS DO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO-CE

PT 102778-43

PR OBRAS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA

DETALHE CONSTRUTIVO

LOCAL:	VIAS DO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO - CEARÁ
PROJETO:	PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS DO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO-CE
DATA:	01/01/2012
PROJETAÇÃO:	02/02

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÁFICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE PATRIMÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARQUITETURA E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÁFICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE PATRIMÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARQUITETURA E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÁFICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE PATRIMÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARQUITETURA E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)
ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À
Prefeitura Municipal de GENERAL SAMPAIO
Comissão Permanente de Licitação
GENERAL SAMPAIO-CE.

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° _____
Objeto _____

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS DO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO/CE, com o valor de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de _____ (_____) dias, conforme cronograma-físico-financeiro.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até **10 (dez) dias** consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante

Handwritten marks and signatures at the bottom right corner.

ANEXO III
MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOMADA DE PREÇOS Nº _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS DO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO/CE

A). PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QQTDE	UNID	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
VALOR GLOBAL					

02. FONTE UTILIZADA PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS: _____

03. PERCENTUAL DE BDI: _____%(_____).

_____ de _____ de 2021

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.

ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS Nº _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS DO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO/CE

B). PLANILHA DE COMPOSIÇÃO

INSUMO:					
PREÇO ADOTADO:					UNID:
MÃO DE OBRA					
Cód.	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
TOTAL MÃO DE OBRA:					
MATERIAIS					
Cód.	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
TOTAL MATERIAIS:					
EQUIPAMENTOS					
Cód.	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
TOTAL EQUIPAMENTOS:					
TOTAL					
TOTAL SIMPLES:					
ENCARGOS:					
BDI:					
TOTAL GERAL:					

_____ de _____ de 2021.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



GENERAL SAMPAIO
 Governo Municipal

ANEXO III



TOMADA DE PREÇOS Nº _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS DO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO/CE

C). MODELO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	MÊS 1		MÊS "n"	
			%	VALOR	%	VALOR
TOTAL GERAL						
ACUMULADOS						

_____ - __, __ de _____ de 2021

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal



TERMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de GENERAL SAMPAIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua _____, Centro, GENERAL SAMPAIO-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, através da Secretaria DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, representada por seu ORDENADOR de Despesas, Sra. _____, infra firmada, doravante denominada de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº _____, Processo nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1- Fundamenta-se este contrato na TOMADA DE PREÇOS Nº _____ na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.
- 1.2- A Execução se dará de forma indireta e regrada sob regime de empreitada por preço global, na forma do Art. 10, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a: _____

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

- 3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).
- 3.2- O contrato terá o prazo de vigência conforme cronograma-físico-financeiro constante no projeto básico, contados a partir da emissão da ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLAÚSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à Secretaria DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

[Handwritten signature]

4.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3- Caso a fatura seja aprovada pela Secretaria DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de GENERAL SAMPAIO.

4.4- A administração poderá deliberar sobre o pagamento antecipado, exclusivamente com relação às parcelas destinadas à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

4.5- Fica condicionado ao pagamento da 1ª medição a apresentação por parte da CONTRATADA dos documentos que seguem:

a) Registro junto CREA, ART - "Anotação de Responsabilidade Técnica" de execução do objeto contratual, conforme lei, perante a Prefeitura Municipal de GENERAL SAMPAIO, sob pena de retardar o processo de pagamento;

b) Matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS) da Previdência Social, referente ao objeto contratual, com a identificação da obra perante o INSS, conforme IN do INSS 069/2002, sob pena de retardar o processo de pagamento;

4.6. A Contratada por ocasião dos pagamentos ficará obrigada a apresentar todas as condições de habilitação no que tange a regularidade fiscal exigidas na Lei de Licitações, conjuntamente a Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social (GFIP), referente a inscrição CEI do objeto contratual, conforme IN do INSS 069/2002, sob pena de retardar o processo de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC - Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária Nº _____ - ELEMENTO DE DESPESA: _____.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, e concluídos, conforme cronograma-físico-financeiro constante no projeto básico, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE da Prefeitura Municipal de GENERAL SAMPAIO.

8.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

Handwritten signature and initials on the right margin.

8.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE da Prefeitura Municipal de GENERAL SAMPAIO, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1- O objeto do contrato decorrente desta licitação será recebido do seguinte modo:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 10.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 10.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 10.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 11.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 11.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 11.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 11.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 11.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de GENERAL SAMPAIO, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 11.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- 11.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 11.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de GENERAL SAMPAIO por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência

da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de GENERAL SAMPAIO;

11.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

11.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

11.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

11.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

11.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

11.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projeto e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de GENERAL SAMPAIO, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE de GENERAL SAMPAIO-CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria SAUDE de GENERAL SAMPAIO-CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

13.1- A rescisão contratual poderá ser:



GENERAL SAMPAIO
 Governo Municipal



13.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

13.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

13.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

14.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de GENERAL SAMPAIO. OBS: somente serão consideradas se apresentadas, na forma original, ou seja, não será considerada se enviada por e-mail ou via fax.

14.3- Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de GENERAL SAMPAIO e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAUSULA DECIMA QUINTA- DA FISCALIZAÇÃO

15.1 Fiscalização será realizada por servidor a ser designado pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE de GENERAL SAMPAIO-Ce para acompanhar a execução do serviço do objeto contratual.

CLAUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO FORO

16.1- Fica eleito o foro da Comarca de GENERAL SAMPAIO, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

GENERAL SAMPAIO-CE, ___ de _____ de 2021.

SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA,
 DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO
 AMBIENTE
 CONTRATANTE

Representante
 Empresa
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:
 CPF/MF:

02. _____

Nome:
 CPF/MF:

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

ANEXO - V
MODELOS DE DECLARAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS N° _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS DO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO/CE

V.I.) 1o Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7o da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____, ____ de _____ de 2021.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

V.II.) 2o Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório de Tomada de Preços n° _____, junto ao Município de GENERAL SAMPAIO, Estado do Ceará, que concordamos integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

_____, ____ de _____ de 2021.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

V.III.) 3o Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei que:

I – Serão responsáveis técnicos pela obra objeto do certame em referência, os profissionais abaixo relacionados e que essa indicação está em consonância com as Resoluções do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia Arquitetura e Agronomia.

II – Esses profissionais pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, tudo de acordo com as leis trabalhistas vigentes, e que nenhum deles é responsável técnico de outra empresa participante da licitação.

Nome:

Especialidade:

Assinatura do Responsável Técnico:

CREA n°

Data de Registro:

Nome:

Especialidade:

Assinatura do Responsável Técnico:

CREA n°

Data de Registro:

_____, ____ de _____ de 2021.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

V.IV.) 4o Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, de que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

_____, ____ de _____ de 2021.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

ANEXO - VI

A - MODELO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI
(colocar em papel timbrado)

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº _____

COMPOSIÇÃO DO B.D.I.

1. ADMINISTRAÇÃO CENTRAL -----	%
2. DESPESA FINANCEIRA -----	%
3. IMPOSTOS -----	%
3.1. ISS -----	%
3.2. PIS -----	%
3.3. COFINS -----	%
4. GARANTIA -----	%
5. RISCOS -----	%
6. LUCRO -----	%
TOTAL DO BDI -----	%

(Localidade), ___ de _____ de 2021.

Carimbo, qualificação e assinatura do responsável legal



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal



B - MODELO DE ORÇAMENTO RESUMO
(colocar em papel timbrado)

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº _____

ORÇAMENTO RESUMO

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATERRO E
COMPACTAÇÃO EM TERRENOS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
GENERAL SAMPAIO/CE.

Nº	LOTE 01	VALOR TOTAL - R\$
1.		
VALOR TOTAL R\$		

Importa o presente orçamento no valor total de R\$ _____ (_____
_____).

(Localidade), de de 2021.

Qualificação e assinatura do responsável técnico